

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
de 07 / 10 / 2022
Deliberação Aprovado por:
Unanimidade
Maioria
O Dir. DAG, 



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Proposta

Início de procedimento

Projeto de Regulamento do Concurso Estátuas Vivas

*Do CAB. Jurídico para
Elaborar o Resolutivo
AUI 50.*

Considerando que se torna importante:

Apoiar a economia local e regional, dinamizando atividades que envolvam diferentes agentes económicos, bem como a população em geral;

Despertar, pela arte, as estátuas do Jardim do Paço Episcopal, como contributo ao reforço da identidade local e regional;

Estimular e incentivar a educação artística e o gosto pelo estatismo e estátuas vivas;

Divulgar a criação artística e performativa, ligadas à cidade e aos seus ícones;

Promover a emergência de novos artistas nas áreas performativas.

Torna-se necessário que o Município desencadeie o procedimento com o objetivo de elaborar um regulamento administrativo para o efeito.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal que, nos termos do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 33º, nº 1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, delibere o seguinte:

- a) Dar início ao procedimento conducente à preparação e aprovação de um Regulamento do Concurso Estátuas Vivas do Município de Castelo Branco;
- b) Que o início do procedimento seja objeto de publicitação na página institucional do município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CPA;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- c) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias contados da publicação do respetivo aviso. O requerimento deve identificar devidamente o requerente interessado e o procedimento, e ser entregue nos serviços de atendimento (Balção Único) da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço camara@cm-castelobranco.pt.

Paços do Município de Castelo Branco, 22 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Leopoldo Rodrigues Martins

AVISO

Publicitação do Início de Procedimento

Elaboração do Regulamento de concurso de Estátuas Vivas

Leopoldo Martins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, mm cumprimento do estipulado no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, o Município de Castelo Branco, torna público que por deliberação do Órgão Executivo do Município, datada de ...de de 2022, foi desencadeado o procedimento administrativo para o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Concurso de Estatuas Vivas de Castelo Branco.

Mais se torna público que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, deverá ser feita por meio de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação do presente aviso.

O requerimento para a constituição de interessados, bem como as sugestões para a elaboração do regulamento, devem ser apresentadas por escrito e identificar devidamente os requerentes, através do nome, numero de identificação civil, residência ou endereço eletrónico, e ainda o procedimento , devendo ser entregues nos serviços de atendimento da Câmara Municipal (Balção Único) ou remetidos por correio eletrónico para o endereço camara@cm-castelobranco.pt, no prazo mencionado.

Paços do Município de Castelo Branco, 23 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco,

Dr. Leopoldo Martins Rodrigues